



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6398 DE 31 MAIO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA-FUNSEPRO CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 113.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

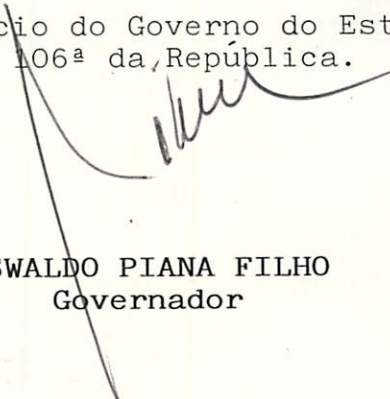
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa Anual da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia-FUNSEPRO, Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

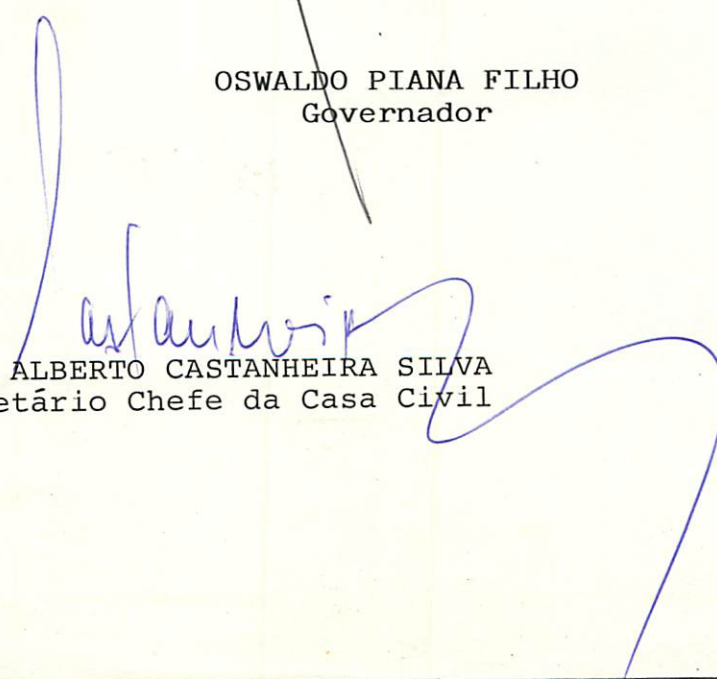
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicados no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6345, de 05 de abril de 1994, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

31 de maio de 1994 106ª da República. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 3032 de 03/06/94

APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RONDÔNIA-FUNSERPRO, GRÉ DITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 112.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa Anual da Fundação Escola de Serviços Públicos de Rondônia-FUNSERPRO, GRÉ DITO ADICIONAL, suplementar no valor de CR\$ 112.000.000,00 (cento e treze milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excessos de dotações indicados no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 3345, de 22 de abril de 1994, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASARINHA SILVA
Secretário Geral da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E. DESPESA	PR	VALOR
03.07.021 - 2.609	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNSEPRO	3490.36	40	15.000.000,00
		3490.39	40	20.000.000,00
		4590.52	40	20.000.000,00
		4690.64	40	3.000.000,00
03.09.043 - 2.610	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	3490.36	40	15.000.000,00
		3490.39	40	40.000.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMAÇÃO	QUOTAS TRIMESTRAIS				TOTAL
	I	II	III	IV	
1511 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA.	36.487.125,30	391.107.934,36	-	62.546.169,09	490.141.228,75

RS